



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 16/06/25

REQUERIMENTO Nº 33/2025

PRESIDENTE

Ao Plenário da Câmara Municipal

Nesta

Solicita informações a respeito do novo
*Lauda Técnico das Condições Ambientais
do Trabalho – LTCAT elaborado pelo
Executivo.*

Os Vereadores que subscrevem o presente, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, vem requerer a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Alberto Ribeiro Lopes**, o que se segue:

É de conhecimento desta Casa Legislativa a preocupação manifestada por diversos servidores públicos municipais em relação à *diminuição do percentual do adicional de insalubridade* que vinham percebendo, o que pode gerar impacto direto e significativo em suas remunerações.

Esta alteração, que afeta diretamente a estabilidade financeira e a segurança jurídica desses profissionais, é particularmente sentida por aqueles que desempenham suas funções em áreas consideradas essenciais e de maior exposição a riscos, tais como a saúde, as obras públicas e a limpeza urbana, cujas atividades, por sua natureza, frequentemente os colocam em contato com agentes nocivos à saúde.

Considerando que o adicional de insalubridade constitui um *direito fundamental* assegurado aos que exercem atividades em condições insalubres e que o percentual devido está intrinsecamente vinculado à existência de *laudos técnicos* que atestam as condições de risco e a exposição a agentes insalubres no ambiente de trabalho, torna-se imperativo que esta Casa Legislativa tenha acesso às justificativas formais, tanto de ordem legal quanto técnica, que embasaram a referida alteração.



A transparência e a clareza nos atos administrativos que afetam diretamente a vida funcional e financeira dos servidores são pilares da boa gestão pública e do controle social exercido pelo Poder Legislativo.

Para tanto, REQUER-SE:

- Informações detalhadas acerca dos *motivos e fundamentos legais e técnicos* que embasaram a decisão de reduzir o percentual do adicional de insalubridade percebido pelos servidores públicos municipais, com a devida indicação da data de sua implementação e os critérios utilizados para a revisão dos percentuais.
- Demonstração *específica das categorias de servidores públicos municipais* que tiveram o percentual do adicional de insalubridade diminuído, detalhando as *razões* para a alteração em cada caso particular, e o *impacto financeiro* estimado na remuneração desses profissionais, apresentando comparativos entre os valores percebidos antes e depois da redução.
- Encaminhamento do *Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT* em sua integralidade a esta Casa Legislativa.

Requer-se, por fim, que a resposta seja apresentada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 11, *caput* e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, sob pena das medidas legais cabíveis em caso de descumprimento.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2025.

Ana Carla da Silva Cardoso Maia
Vereadora

Alessandra Mara Neves Ferreira
Vereadora

Bruna Lorraine Silva Cardoso
Vereadora

Caroline Saraah Neves dos Passos
Vereadora

Clésio Reis Silva
Vereador

Douglas Davidson Assunção
Vereador



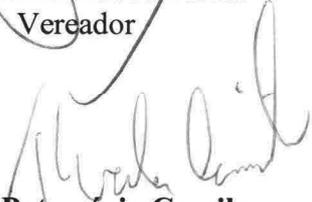
Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

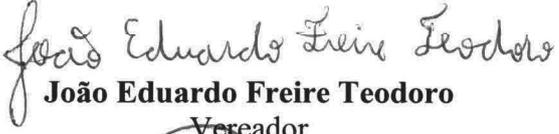

Gustavo Henrique Protásio Martins
Vereador

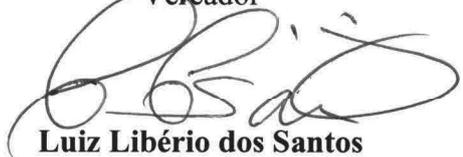

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Vereador


Maruzan Cardoso Vilela
Vereador


Thales Patrocínio Camilo
Vereador


Wilson Pimenta de Oliveira
Vereador


João Eduardo Freire Teodoro
Vereador


Luiz Libério dos Santos
Vereador


Thomás de Paula Cambraia
Vereador


Wania Maria Cordeiro
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade precípua buscar esclarecimentos e instar o Poder Executivo Municipal a analisar a fundo a questão da *redução do adicional de insalubridade* percebido por diversos servidores públicos de Campo Belo/MG.

Esta solicitação fundamenta-se na percepção de uma alteração que afeta diretamente a remuneração de uma categoria de trabalhadores essencial para o funcionamento da máquina administrativa e para a prestação de serviços à comunidade, gerando preocupação e incerteza no seio do funcionalismo.

É de conhecimento geral que o adicional de insalubridade não se configura como uma mera gratificação, mas sim como uma *compensação pecuniária* devida ao servidor que, no exercício de suas atribuições, é exposto a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância estabelecidos em lei.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A sua concessão e o percentual aplicável são determinados por *laudos técnicos especializados*, como o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), que avaliam as condições do ambiente laboral e a efetiva exposição aos riscos.

A diminuição desse adicional, portanto, não pode ser vista como uma simples readequação administrativa, mas sim como uma medida que deve ser *rigorosamente fundamentada* em alterações das condições de trabalho ou em revisões técnicas que comprovem a inexistência ou a redução dos riscos.

A defasagem ou a supressão do adicional de insalubridade ora apontada torna-se ainda mais gravosa quando se considera que atinge, em grande parte, profissionais que atuam em *áreas de linha de frente*, como a saúde, que lida diariamente com agentes biológicos e químicos; as obras públicas, com exposição a ruídos, poeiras e riscos físicos; e a limpeza urbana, com contato direto com resíduos e agentes insalubres.

Para esses servidores, o adicional representa não apenas um complemento salarial, mas um reconhecimento dos *riscos inerentes* às suas funções e um incentivo à permanência em atividades que são vitais para a manutenção da qualidade de vida e da infraestrutura do município. A alteração sem a devida transparência e justificativa pode desmotivar esses profissionais e comprometer a qualidade dos serviços prestados.

A busca por *transparência e legalidade* nas ações que impactam a remuneração dos servidores, dentro das possibilidades orçamentárias do Município, é um imperativo de justiça e um reconhecimento do valor do trabalho de cada servidor.

A presente solicitação de informações não visa impor uma decisão, mas sim fomentar o diálogo e a análise técnica da questão, permitindo que o Poder Legislativo, em conjunto com o Executivo, possa avaliar os caminhos para mitigar essa disparidade e promover uma política de remuneração mais equânime e motivadora para o funcionalismo municipal.

A valorização do servidor público reflete-se diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, sendo um investimento no próprio desenvolvimento do município.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta forma, o requerimento almeja a cooperação entre os Poderes, em benefício da Administração Pública e, sobretudo, dos servidores que dedicam seu labor ao Município de Campo Belo, esperando-se que as informações solicitadas possam subsidiar futuras discussões e deliberações sobre esta importante pauta, garantindo que qualquer alteração nos direitos dos trabalhadores seja pautada pela *estrita legalidade* e por *fundamentos técnicos inquestionáveis*.